

AUTÓGRAFO Nº AUT-197/2014 CONFORME PROCESSO-643/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 14/10/2014 10:39:24

Protocolado por: Georgia Sorgetz

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 20/10/2014

Lido Sessão: Ordinária de 20/10/2014

Lido por: Georgia Sorgetz

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 31 de outubro a 13 de novembro de 2014, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 14 de Outubro de 2014.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal